



## CADERNO I - EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Adjucação e Homologação

##### Aviso de Adjucação e Homologação

Município de Ariranha/SP - Processo 001/2026 - Pregão Eletrônico 001/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição, de forma futura e parcelada, de material de expediente para os departamentos municipais. O Pregoeiro, usando de suas atribuições legais ADJUDICA e o Sr. Prefeito Municipal, HOMOLOGA o processo licitatório supracitado a empresa INFORMATICA SM SANTA ADÉLIA LTDA - ME, CNPJ Nº. 05.208.952/0001-19, pelo valor global de R\$ 33.813,00 (trinta e três mil oitocentos e treze reais), a empresa RENAN RODRIGUES CARNELOSSI - ME, CNPJ Nº. 15.589.715/0001-07, pelo valor global de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a empresa PAPELARIA MEC MATÃO LTDA - EPP, CNPJ nº. 31.892.816/0001-09, pelo valor global de R\$ 1.053,40 (um mil e cinquenta e três reais e quarenta centavos), a empresa MARIA DO CARMO CHISTOFORO - EPP, CNPJ nº. 02.928.360/0001-83, pelo valor global R\$ 33.268,84 (trinta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), a empresa RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº. 49.042.895/0001-16, pelo valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e a empresa AM&C DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 54.853.906/0001-88, pelo valor global R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos).

Ariranha, 13 de fevereiro de 2026.

PREGOEIRO - MAURICIO ROMANO

EMERSON ANTONIO TROVÓ - PREFEITO MUNICIPAL

### Licitações e Contratos

#### Extrato - Ata de Registro de Preços

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

EDITAL Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP

CONTRATADO: INFORMATICA SM SANTA ADÉLIA LTDA - ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição, de forma futura e parcelada, de material de expediente para os departamentos municipais.

Valor Total: R\$ 33.813,00 (trinta e três mil oitocentos e treze reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Ariranha, 19 de fevereiro de 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

### Licitações e Contratos

#### Extrato - Ata de Registro de Preços

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

EDITAL Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP

CONTRATADO: RENAN RODRIGUES CARNELOSSI - ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição, de forma futura e parcelada, de material de expediente para os departamentos municipais.

Valor Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Ariranha, 19 de fevereiro de 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

### Licitações e Contratos

#### Extrato - Ata de Registro de Preços

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

EDITAL Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP

CONTRATADO: PAPELARIA MEC MATÃO LTDA - EPP.

Objeto: Registro de preços para aquisição, de forma futura e parcelada, de material de expediente para os departamentos municipais.

Valor Total: R\$ 1.053,40 (um mil e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Ariranha, 19 de fevereiro de 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

### Atos Oficiais

#### Decretos

DECRETO N.º 3.988 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026

ANO I | EDIÇÃO CXLII

PÁGINA 2

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$257.110,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E DEZ REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 3.201, de 03/12/2025.

DECRETA:-

Art. 1.º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.846.0002.2027.0000 - ADMINSTRACÃO E FINANÇAS

4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - ficha 65 R\$38.310,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.1067.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEMAENTE - ficha 127 R\$20.000,00

10.301.0009.2308.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 169 R\$100.000,00

020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 259 R\$80.800,00

12.365.0006.2030.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEMAENTE - ficha 303 R\$ 8.000,00

020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0008.2032.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ficha 344 R\$10.000,00

=====

TOTAL R\$257.110,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de anulação de dotações vigentes:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2300.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 37 R\$30.000,00

020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.846.0002.2025.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS - ficha 62 R\$10.000,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 140 R\$ 2.000,00

10.301.0009.2019.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ficha 152 R\$ 5.000,00

10.301.0009.2020.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 155 R\$30.000,00

10.301.0009.2021.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.32.00 - MAT., BEM OU SERV. P/ DISTR. - ficha 161 R\$15.000,00

10.301.0009.2304.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 166 R\$ 2.000,00

10.302.0009.2022.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 192 R\$52.000,00

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ficha 193 R\$ 3.000,00

10.303.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 198 R\$20.000,00

10.303.0009.2306.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 199 R\$ 310,00

10.304.0009.2023.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA - ficha 209 R\$ 2.000,00

020500 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

12.367.0007.2031.0000 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 241 R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 242 R\$ 1.000,00

020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0006.1001.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 246 R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 247 R\$ 3.000,00

12.361.0006.1012.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEMAENTE - ficha 250 R\$ 5.000,00

12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO - ficha 256 R\$10.800,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026

ANO I | EDIÇÃO CXLI

PÁGINA 3

3.3.50.39.02 - TERMO DE FOMENTO - ficha 257 R\$ 1.000,00

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ficha 270 R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 272 R\$ 2.000,00

12.361.0006.2051.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO - ficha 282 R\$ 2.000,00

12.365.0006.1001.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 289 R\$ 3.000,00

12.365.0006.2030.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 297 R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA - ficha 299 R\$10.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 304 R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 305 R\$ 1.000,00

020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2033.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 374 R\$ 1.000,00

17.512.0010.2034.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 389 R\$10.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA - ficha 390 R\$10.000,00

26.782.0010.1011.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 393 R\$ 1.000,00

26.782.0010.2037.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 399 R\$ 2.000,00

020900 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0011.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 409 R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA - ficha 411 R\$ 2.000,00

021000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0012.2053.0000 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio

Ambiente

3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS. CIENTÍFICAS - ficha 420 R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 423 R\$ 1.000,00

=====

TOTAL R\$257.110,00

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 2 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO

Licitações e Contratos

Extrato - Ata de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026**

Município de Ariranha - SP Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PÁGINA 3



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026

ANO I | EDIÇÃO CXLI

PÁGINA 4

EDITAL Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP

CONTRATADO: MARIA DO CARMO CHISTOFORO - EPP.

Objeto: Registro de preços para aquisição, de forma futura e parcelada, de material de expediente para os departamentos municipais.

Valor Total: R\$ 33.268,84 (trinta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Ariranha, 19 de fevereiro de 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

Valor Total: R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Ariranha, 19 de fevereiro de 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

## Licitações e Contratos

### Extrato - Ata de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

EDITAL Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP

CONTRATADO: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição, de forma futura e parcelada, de material de expediente para os departamentos municipais.

Valor Total: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Ariranha, 19 de fevereiro de 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

## Licitações e Contratos

### Extrato - Ata de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

EDITAL Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP

CONTRATADO: AM&C DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição, de forma futura e parcelada, de material de expediente para os departamentos municipais.

## Atos Oficiais

### Decretos

DECRETO N.º 3.991 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$207.000,00 (DUZENTOS E SETE MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 3.201, de 03/12/2025.

DECRETA:-

Art. 1.º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2308.0000 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 169 R\$47.000,00

020700 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0008.2009.0000 – CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 336 R\$160.000,00

=====

TOTAL R\$207.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de anulação de dotações vigentes:

020100 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.1001.0000 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 14 R\$ 5.000,00

020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.1001.0000 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 125 R\$202.000,00

=====

TOTAL R\$207.000,00

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026

ANO I | EDIÇÃO CXLI

PÁGINA 5

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.992 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1.º - Fica declarado APOSENTADO, por tempo de contribuição, o servidor GERSON APARECIDO DE FREITAS, RG. n.º 14.721.961, CPF. n.º 042.601.138-44, conforme comunicado recebido do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Art. 2.º - Declara a vacância do cargo efetivo de VIGIA MUNICIPAL, então ocupado pelo servidor ora aposentado, conforme art. 33, VII, Lei n.º 1.221, de 23/05/1991.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.990 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1.º - Fica declarada APOSENTADA, por tempo de contribuição do Professor, a servidora EVANDRA MENEGUELLO FERRARI, RG. n.º 23.060.696-9, CPF. n.º 121.786.528-40, conforme comunicado recebido do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Art. 2.º - Declara a vacância do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, então ocupado pela servidora ora aposentada, conforme art. 33, VII, Lei n.º 1.221, de 23/05/1991.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Leis

**LEI Nº 3.218, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

(Projeto de Lei nº 007/2026, de autoria da Vereadora Lenita Afonso)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO EM CASA DE ESPETÁCULOS, SHOWS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, TEATROS, EVENTOS ESPORTIVOS E DEMAIS EVENTOS PÚBLICOS SIMILARES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado



de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Esta lei obriga a criação de espaço reservado, marcado e indicado para as pessoas com deficiência, bem como seus acompanhantes, em casa de espetáculos, shows, apresentações artísticas e culturais, teatros, eventos esportivos e demais eventos públicos similares realizados no município de Ariranha.

§1º - O direito à reserva de espaço de que trata o caput deste artigo não transferirá encargos adicionais aos beneficiários.

Art. 2º - O espaço a ser reservado de que trata o artigo 1º, deverá ser de fácil acesso e proporcionar boas condições de visibilidade, evitando-se áreas segregadas de público e obstrução das saídas, em conformidade com as normas de acessibilidade.

Art. 3º - Eventuais infrações às disposições contidas nesta lei poderão acarretar aos responsáveis e/ou organizadores dos eventos e/ou shows multa no valor a ser fixada por Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO

PERÍODO DE MAIO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2021, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 226/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Esta Lei aplica-se exclusivamente aos servidores públicos vinculados à Câmara Municipal de Ariranha, no exercício da autonomia administrativa, financeira e funcional do Poder Legislativo, não produzindo qualquer efeito sobre servidores do Poder Executivo ou de outros órgãos ou Poderes.

Art. 2º Fica autorizada, no âmbito da Câmara Municipal de Ariranha, a recomposição dos percentuais remuneratórios legalmente vinculados ao tempo de serviço que deixaram de ser pagos no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, em razão das restrições impostas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. A recomposição de que trata o caput encontra fundamento na autorização conferida pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que afastou as vedações anteriormente impostas pela Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Fica igualmente reconhecido o direito ao pagamento das diferenças remuneratórias referentes aos percentuais legalmente devidos e não adimplidos no período compreendido entre 01 de agosto de 2023 e 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. As diferenças de que trata este artigo possuem natureza de verba remuneratória ordinária, já incorporada ao regime jurídico aplicável, não se caracterizando como aumento, criação de vantagem nova ou benefício extraordinário.

Art. 4º A recomposição prevista nesta Lei limita-se exclusivamente aos percentuais remuneratórios já previstos na legislação vigente à época dos fatos, sendo expressamente vedada:

I - a criação de vantagem nova ou aumento real de remuneração;

II - a incidência de juros, multa ou correção monetária.

Art. 5º A apuração das diferenças remuneratórias decorrentes da recomposição autorizada por esta Lei será realizada de forma individualizada pelos setores competentes da Câmara Municipal, observando-se:

I - a legislação local aplicável ao regime jurídico dos servidores;

II - o teto remuneratório constitucional;

III - a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo, no âmbito do duodécimo;

IV - os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§1º A implementação financeira das diferenças referentes ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 ficará condicionada à prévia elaboração de demonstrativo orçamentário-financeiro.

§2º As diferenças remuneratórias relativas ao período 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2025, por se tratarem de parcelas legalmente devidas e não pagas, poderão ser quitadas mediante cronograma específico, definido por Ato da Mesa Diretora, observado o interesse público e o equilíbrio fiscal do Poder Legislativo.

§3º Em ambos os casos, o pagamento das diferenças observará

Atos Oficiais

Leis

## LEI Nº 3.219, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

(Projeto de Lei nº 009/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

DISPÕE, NO ÂMBITO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, SOBRE A RECOMPOSIÇÃO E O PAGAMENTO DOS PERCENTUAIS REMUNERATÓRIOS VINCULADOS AO DESCONGELAMENTO DECORRENTE DAS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020, NO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026

ANO I | EDIÇÃO CCLI

PÁGINA 7

rigorosamente a disponibilidade financeira do duodécimo e as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º A recomposição de que trata esta Lei não implica reconhecimento automático de direito a pagamento retroativo em sentido amplo, constituindo medida excepcional, restrita ao período delimitado no arts. 2º e 3º, e destinada exclusivamente à recomposição dos percentuais remuneratórios suprimidos por força de norma federal de caráter temporário.

Art. 7º As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão exclusivamente à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Ariranha, vedada qualquer transferência de ônus ao Poder Executivo.

Art. 8º O Presidente da Câmara Municipal e a Mesa Diretora poderão expedir atos complementares necessários à fiel execução desta Lei, especialmente quanto aos procedimentos de apuração, transparência e cronograma de pagamento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_ PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

\_\_\_\_\_ PROCURADOR JURÍDICO

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE "HAMILTON APARECIDO AFONSO", o próprio público municipal localizado à Rua Dr. Oliveira Neves, nº 578, neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas para o cumprimento da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se for o caso.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_ PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

\_\_\_\_\_ PROCURADOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Leis

Atos Oficiais

Leis

## LEI Nº 3.217, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

(Projeto de Lei nº 006/2026, de autoria do Vereador Julio Aparecido Caprio)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ

Município de Ariranha - SP Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

## LEI Nº 3.216, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

(Projeto de Lei nº 005/2026, de autoria da Vereadora Isabel Abreu)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "ANGELA BRAMBILA MOTTA", o próprio público municipal localizado à Rua João Colombo, nº 118, neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas para o cumprimento da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se for o caso.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

PÁGINA 7



revogadas as disposições em contrário.

PREGOEIRO

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do setor de Licitações, mediante o Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 3.794/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (TAPA BURACO).

Serão observados os seguintes horários, datas e locais para os procedimentos:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h:00 DO DIA 23/02/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h:00 DO DIA 10/03/2026, através do portal eletrônico SCPI - PORTAL DE COMPRAS (FIORILLI).

O Edital completo está disponível no portal oficial deste município [www.ariranha.sp.gov.br](http://www.ariranha.sp.gov.br), e também no endereço eletrônico <http://portal.pmariranha.com.br:8079/comprasedital/>.

Demais informações na Prefeitura Municipal de Ariranha, diretamente no setor de Licitações e Contratos, ou pelo fone: (17) 3576-9200.

MAURICIO ROMANO